



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 46 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 001/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 0079/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Desembargador Federal do Trabalho PAULO SÉRGIO PIMENTA para participar da solenidade de inauguração da Vara do Trabalho Pires do Rio-GO, no dia 18 de janeiro, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Pires do Rio/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Artigo 2º - Designar o servidor HÉRCULES MARTINS PONTES para conduzir o veículo oficial para a autoridade designada no artigo 1º, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Pires do Rio/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 002/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 0079/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral, para participar da solenidade de inauguração das Vara do Trabalho Pires do Rio-GO, no dia 18 de janeiro, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Pires do Rio/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Artigo 2º - Designar o servidor MOISÉS PEREIRA DA SILVA para conduzir o veículo oficial para este Presidente e o servidor designado no artigo 1º, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Pires do Rio/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013

Delega competência ao Diretor-Geral.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que a Administração Pública Federal deve obedecer, entre outros, ao princípio fundamental da delegação de competência, utilizada como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, consoante disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para:

I - conceder aos servidores os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

a) licenças:

1. para tratamento de saúde;
2. por motivo de doença em pessoa da família;
3. para tratar de interesses particulares;
4. por acidente em serviço;
5. prêmio por assiduidade e/ou para formação;
6. à gestante, bem como a prorrogação do período da licença-maternidade de que trata a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;
7. à servidora adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
8. ao servidor adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
9. paternidade;
10. por motivo de afastamento de cônjuge;
11. para o serviço militar;
12. para o desempenho de mandato classista;
13. para atividade política;

b) salário-família;

c) averbação de tempo de serviço;

d) designação, antecipação, interrupção, adiamento ou parcelamento de férias, bem como a antecipação de cinquenta por cento da gratificação natalina, por ocasião das férias;

e) auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e assistência médico-odontológica, bem como os demais benefícios de programas assistenciais instituídos pelo Tribunal, consoante as regras e procedimentos específicos;

f) auxílios:

1. reclusão;
 2. funeral;
 3. natalidade;
 - g) adicionais:
 1. noturno;
 2. por tempo de serviço;
 3. por serviço extraordinário;
 4. de qualificação;
 5. de periculosidade, de insalubridade e de atividades penosas;
 - h) pagamento de vantagens adquiridas;
 - i) horário especial para estudante;
 - j) trânsito;
 - k) prazo para tomar posse e para entrar em exercício;
 - l) gratificação natalina;
 - m) gratificação por encargo de concurso;
 - n) ajuda de custo, transporte de mobiliário e bagagem e transporte pessoal e de seus dependentes;
 - o) indenização de transporte devida aos servidores que exercem a atividade de execução de mandados;
 - p) redução de jornada de servidora lactante para amamentação do próprio filho;
 - q) inclusão/exclusão de dependente para efeito de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte;
 - r) abono de ausências em virtude de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento de pessoa da família;
 - s) afastamento para exercício de mandato eletivo;
 - t) afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal;
 - u) juntada de documentos aos respectivos assentamentos funcionais;
 - v) afastamento de servidora em virtude de aborto atestado por médico oficial;
 - w) abono de permanência;
 - x) autorização para:
 1. participação em tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 2. inscrição de dependente econômico nos registros funcionais;
 3. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, desde que expressamente permitida pela autoridade subordinante do servidor;
 - y) redução da jornada de trabalho, se comprovada a necessidade por junta médica oficial;
- II - designar, por portaria, servidores para o exercício de função comissionada, mediante indicação da autoridade competente;
- III - lotar e remover servidores;
- IV - determinar as reposições e indenizações ao erário, decorrentes de atos ou fatos relativos a servidores;
- V - determinar descontos em folha de pagamento de servidor, mediante autorização deste, determinação judicial ou nos demais casos previstos em lei;
- VI - dar posse aos servidores do quadro de pessoal e, quando determinado pelo Presidente, aos nomeados para o exercício de cargo em comissão de níveis CJ-1, CJ-2 e CJ-3.

VII - decidir sobre pedido de afastamento para prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

VIII - conceder progressão funcional e promoção aos servidores aprovados em processo de avaliação de desempenho;

IX - autorizar registro de elogios funcionais em favor de servidores quando:

a) propostos pela respectiva autoridade subordinante ou superior a esta;
b) propostos por pessoas que não se enquadram na alínea anterior, desde que ratificados pela autoridade subordinante do servidor elogiado;

X - homologar a opção pela Gratificação de Atividade Externa - GAE ou pela Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, instituídas pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

XI - conceder diárias, indenização de transporte e adicional de deslocamento a magistrados e servidores, bem como autorizar o afastamento desses últimos, em casos de viagens a serviço ou para participação em ações de formação e aperfeiçoamento, tais como palestras, cursos, simpósios, seminários e congressos.

XII - reconhecer e autorizar o registro de união estável;

XIII - conceder a conversão de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, em caso de aposentadoria.

Parágrafo único. As atribuições constantes do inciso I deste artigo poderão ser objeto de subdelegação de competência, total ou parcial, ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante portaria expedida pelo Diretor-Geral.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral para o exercício das seguintes atribuições:

I - autorizar:

a) a aquisição de material e a contratação de serviços;
b) a instauração de procedimento licitatório, bem como a homologação do seu resultado e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
c) a adesão a atas de registro de preços realizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;
d) o pagamento de honorários periciais, de tradutores e intérpretes, observado o disposto no Título VII do Provimento Geral Consolidado;

II - promover a alienação, nos termos da legislação em vigor:

a) de bens inservíveis ou sem utilização previsível;
b) de veículos de propriedade do Tribunal, podendo assinar os respectivos documentos necessários à transferência.

III - representar o Tribunal nos contratos, convênios e demais ajustes em que o órgão figure como parte, bem como nos termos aditivos, assinando os respectivos instrumentos.

Parágrafo único. A atribuição constante do inciso III deste artigo compreende também a assinatura de termos aditivos para acréscimo do objeto, prorrogações e alterações de contratos administrativos, acordos, convênios ou ajustes firmados pelo Tribunal.

Art. 3º Delegar competência ao Diretor-Geral para atuar como Ordenador de Despesas.

Art. 4º Delegar competência ao Secretário de Coordenação Judiciária para o exercício das seguintes atribuições:

I - expedir orientações às unidades administrativas de apoio judiciário quanto às seguintes matérias:

a) organização do espaço físico;

- b) alocação de móveis e equipamentos;
- c) propostas de desenvolvimento de sistemas informatizados ou de aperfeiçoamento dos já existentes;
- d) procedimento judicial, observados a legislação processual, o Regimento Interno, o Regulamento Geral, o Provimento Geral Consolidado e demais normas internas do Tribunal;
- e) cadastro de peritos, tradutores e intérpretes;
- f) credenciamento de leiloeiros;
- g) cadastro de depositários particulares de bens;
- h) cadastro de corretores de imóveis;
- i) protocolo e distribuição de petições e documentos;
- j) alterações na escala de plantão permanente;
- k) cadastro de advogados voluntários.

II - expedir mandados judiciais e editais para intimação das partes litigantes, quando cabível;

Parágrafo único. As atribuições constantes do inciso II deste artigo poderão ser subdelegadas aos Secretários, Coordenadores ou Diretores das unidades subordinadas à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 5º Caso o conteúdo seja de interesse geral, as orientações a que se refere o inciso I do artigo anterior poderão ser transmitidas por meio de portaria.

Art. 6º Delegar competência ao Diretor da Escola Judicial para:

I - autorizar a participação de magistrados e servidores em ações de formação e aperfeiçoamento, tais como palestras, cursos, simpósios, seminários e congressos;

II - conceder gratificação por encargo de curso.

Art. 7º Dos atos praticados com fundamento no artigo 1º desta portaria cabe pedido de reconsideração à autoridade delegada. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º A delegação de competência constante desta Portaria vigorará até o dia 31 de janeiro de 2015, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as Portarias TRT 18ª GP/DG nº 006/2013, de 29 de janeiro de 2013 e GP/DG nº 007/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de março de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 158/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0632/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado

pelo servidor Ismael Noronha de Castro, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 4 de março de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de março de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de março do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na Vara do Trabalho de Ceres, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 11 de março de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 081/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG nº 012/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, Chefe do Núcleo de Comunicação Social deste Tribunal, para participar de reunião a ser realizada na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no dia 18 de março de 2013, em Brasília, objetivando a uniformização de iniciativas necessárias à divulgação das solenidades programadas para a comemoração dos 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As despesas relativas à concessão de diárias e passagens decorrentes da autorização de que trata o artigo anterior serão custeadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de março de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 082/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 730/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores CLEIDE BARBOSA LEMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, e DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no percurso Goiânia/Valparaíso de Goiás/Goiânia, no dia 15 de março de 2013, para acompanhar desfazimento de bens e efetuar recebimento e tombamento do novo mobiliário da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, bem como o pagamento de diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de março de 2013.

Alcione Novais dos Santos

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 083/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 745/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores elencados no quadro abaixo, para transportar as provas realizadas no dia 10 de março, a serem avaliadas pelos examinadores da Comissão Examinadora do XIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, nos dias 13 e 14 de

março de 2013, em Anapólis-GO, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias.

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANTÔNIO CARLOS DELMONICO	Técnico Judiciário - Esp. Segurança.	13 e 14 de março de 2013
RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA		

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de março de 2013.

Alcione Novais dos Santos

Diretor-Geral Substituto